### **RESOLVE:**

Realizar INSPEÇÃO na 5ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, de entrância final, deste Estado, destinada a apurar os fatos apontados nos autos do Pedido de Providências n.8519842-71.2013.8.06.0000, a partir do dia 13 de janeiro de 2015, a ter início às 8 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, na Comarca de Fortaleza, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, Drs. Marcelo Roseno de Oliveira e Joaquim Vieira Cavalcante Neto, sob a supervisão do signatário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 15 de dezembro de 2014.

### **DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**

**CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA** 

# DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

## PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA N.º 946/2014

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso de Remoção de servidores do Poder Judiciário, publicado no Diário da Justiça do dia 10 de dezembro de 2014 (Portaria nº 2326/2014, da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará);

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de servidores nas Varas Cíveis a serem instaladas por força da Resolução nº. 02/2013, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO a existência de unidades judiciárias já instaladas, desprovidas de servidores efetivos;

**CONSIDERANDO** que, dentre os removidos, existem situações em que o servidor já se encontrava na Comarca de Fortaleza, exercendo cargo comissionado;

CONSIDERANDO que algumas unidades do Juizado Especial Cível e Criminal estão desprovidas de Oficial de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 06, de 18 de setembro de 2014, do Pleno do Tribunal de Justiça do Ceará, que trata da instalação da 4ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza;

### **RESOLVE**:

- Art. 1.º Lotar os servidores, egressos do Concurso de Remoção, de acordo com o constante do Anexo Único.
- Art. 2 ° Os servidores deverão comparecer ao Serviço de Recursos Humanos da Comarca de Fortaleza, situado no Fórum Clóvis Beviláqua, no prazo estipulado pela Portaria nº 2326/2014 TJCE, para assinatura de termo de comparecimento, oportunidade em que serão comunicados de cronograma de treinamento, de participação integral obrigatória, sobre operacionalização no Sistema de Automação Judicial SAJ (1º Grau), bem como impacto da efetividade do ato judiciário na Taxa de Congestionamento Processual.
- §1º Aos servidores que não comparecerem por motivo de gozo de férias, licenças e afastamentos, à exceção dos licenciados para trato de interesse particular e com o vínculo suspenso, o Serviço de Recursos Humanos designará data específica para o treinamento.
- §2º O Centro de Treinamento Integrado (CTI) enviará, ao final do treinamento, lista de frequência dos participantes ao Serviço de Recursos Humanos e à Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, ainda providenciará certificado aos que o concluírem integralmente.
- §3º Cumpridas as etapas do estabelecido no *caput* do art. 2º, salvo por motivo previamente justificado à Diretoria do Fórum, o servidor será apresentado ao Juiz da unidade judiciária, ou ao Diretor da unidade administrativa, para a qual foi designada.
- §4º Ficam dispensados do treinamento mencionado no *caput* deste artigo os Analistas Judiciários com especialidade em Execução de Mandados/Oficiais de Justiça e em Psicologia, todavia, após assinarem o termo de comparecimento, apresentarse-ão ao chefe imediato da unidade onde foram lotados, para ambientação e recebimento das orientações necessárias.
- §5º É facultada a participação no treinamento e a assinatura do termo de comparecimento aos que atualmente já exercem cargo em comissão ou função de confiança na Comarca de Fortaleza.
- Art. 3º As lotações dos servidores nas 2ª Vara de Execução Penal, 2ª Vara Criminal e 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza têm caráter provisório, no primeiro caso, enquanto não for efetivada a instalação da 4ª Vara de Execução Penal ou por outro interesse da Administração Judiciária, já nos segundo e terceiro, pelo período em que perdurar os efeitos da nomeação para o cargo em comissão, ou função de confiança, podendo, exauridos esses efeitos, ser (re)lotados em local diverso.

Art. 4.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 15 de dezembro de 2014.

## Juiz FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Diretor

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, ANALISTA – PSICOLOGIA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, AUXILIAR JUDICIÁRIO, ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO E ESCREVENTE ESTABILIZADO.

SEQ.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
------	-----------	------	---------

1	7378	ANDREA BEZERRA	
2	8851	ANA CAROLINE CABRAL BELLAGUARDA	
3	8349	ANA PAULA REGO LOPES	31ª Vara Cível
3	0349	ANA PAULA REGU LOPES	
4	8296	BRENO PEREIRA DE CARVALHO	
5	103	ANA VIRGINIA HERCULANO ARAÚJO	32ª Vara Cível
6	11872	SILVANA SOARES DA COSTA	
7	8263	CRISTIANA MARIA THOMAZ DE ARAGÃO	
		FLEISCHMAN	
8	8889	AUSTRAGÉSILO NOGUEIRA LIMA ALBUQUERQUE	33ª Vara Cível
9	9154	HADJEFERSON MARRREIRO E SILVA	
10	8223	MAIRLA MELO PAIVA E SOUSA	
11	670	FRANCISCA AERRE MARTINS	
12	8884	HELAINE DIOGO IRSULINO DE QUEOROZ	34ª Vara Cível
13	8309	DANIEL CÉSAR DE AZEVEDO CHAGAS	
14	3072	MARCIA CORREIA DE LIMA CAVALCANTE	
15	8240	ROBERTA GUEDES DA ROCHA LIMA	35ª Vara Cível
10	2040	CELV PINILO DE CÁ	
16	3049	CELY PINHO DE SÁ	
17	8781	ANTONIO ADALBERTO MARQUES DE ARAÚJO	36ª Vara Cível
40	040	JÜNIOR	- Vala Olvei
18	648	FRANCISCA AURI SILVINO TABOSA	
19	8293	PAULO RAMON NEVES FIUZA	
20	8795	JOSE FERNANDO PAIVA DE ARAÚJO	37ª Vara Cível
21	9173	VILEUDA BENENVIDES ESPINDOLA RODRIGUES	37 Vala Civel
22	8292	KARLA PINHEIRO DE QUEIROZ ALVES	
23	486	MARINA BENVINDA DE JESUS LIMA	
24	8353	MARCELO BEZERRA DE MOURA FONTENELE	38ª Vara Cível
24	0333	IVIARCELO BEZERRA DE IVIOURA FOINTENELE	
25	8285	LUCIANA POMPEU SARAIVA	
26	8962	DANIEL HAMILTON FERNANDES DE LIMA	
27	8334	GRACILIANE ROCHA PEREIRA	39ª Vara Cível
		,	
28	8931	FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO FILHO	
29	148	MADRUGA APARECIDA NOBRE	
30	589	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE NOBRE	
31	626	MARIA DORINHA MOREIRA DE SOUZA	
32	102	MARIA TANIA SAMPAIO DA SILVA	Diretoria (Secretaria Única das
33	9030	MICHEL COELHO DA SILVA	Varas da Fazenda Pública)
34	201181	OLINESIA ARAGÃO MENDES	
35	6414	FRANCISCA FABIANA DE OLIVEIRA LOPES	13ª Vara Cível
36	4681	LUIZA JANICE MARTINS MOURÃO	18ª Vara Cível
37	8676	ROMENIA IRLANDIA SOARES DUTRA	19ª Vara Cível
38	540	SANDRA MOREIRA ROCHA	27ª Vara Cível
39	8770	RENATA SALES DE CASTRO	30ª Vara Cível
40	3792	ZAITON QUINTINO FARIAS	2ª Vara de Execução Penal
41	93735	FRANCISCO JOSÉ NEPOMUCENO SERPA	2ª Vara de Execução Penal.
42	2471	MARIA EDILENE DE AMORIM	24ª Unidade do Juizado Especial
74	27/1	WATER DE AMOLINI	Cível e Criminal
43	9366	INÊS MARIA DE OLIVEIRA REIS	Juizado Especial da Violência
.5			Doméstica e Familiar Contra a
			Mulher
44	8833	THEREZA VIVIANNE AGUIAR FERREIRA	Núcleo de Apoio à Jurisdição
45	8779	CAMILA VIEIRA BRAZ FONTENELE	15ª Vara da Fazenda Pública
46	4562	JOSE TALES TORRES PORTUGAL BEZERRA	8ª Vara da Fazenda Pública
47	3132	ANA VALÉRIA SOUSA AZEVEDO	Departamento Judicial
48	9195	INAGILA COSMO PEREIRA	Departamento Judicial
49	209	VANESSA DE ABREU PINHEIRO MIRANDA.	Departamento Judicial
50	306	EXPEDITO BATISTA DA SILVA JUNIOR	9ª Vara de Família (cargo em
30	300	EVI FRITA PULIA IN DU OIENA AQUINON	comissão – Diretor de Secretaria)
51	733	DEISMEIRE QUEIROZ SILVA	2ª Vara Criminal de Fortaleza
			(cargo em comissão – Diretor de
			Secretaria)
52	9146	ROGER AGUIAR FROTA	1ª Vara Criminal

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - EXECUÇÃO DE MANDADOS / OFICIAL DE JUSTIÇA

SEQ.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
1	8264	ANA PAULA SAMPAIO FARIAS VIANA	24ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
2	8332	ANTONIO PÁDUA DA SILVA FILHO	23ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
3	8336	CAMILA PINHEIRO RABELO SOARES	10 <sup>a</sup> Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
4	26052	DANILO LIMA FACÃO	3ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal
5	8290	ELSON JANSEN CORDEIRO PIMENTEL	
6	7836	ERICA SANTOS CORREIA FLORÊNCIO	
7	8229	FILLYPE GURGEL DE SOUSA	
8	5130	FRANCISCO ALBERTO MENEZES DE ARRUDA	-
9	4737	FRANCISCO DOS SANTOS CASTELO BRANCO NETO	
10	8286	GUILHERME OLIVEIRA ROCHA	
11	4405	GUSTAVO RODRIGUES NETO	Coordenadoria de Cumprimentos de Mandados da Comarca de Fortaleza - COMAN
12	8257	MANUELA BENEVISES FALCÃO	
13	8273	MÁRCIO MONTEIRO MACÊDO	
14	8217	MARINA BARBOSA PROENÇA	
15	8329	SABRINA FURTADO FOLIGNO	
16	3216	UENIA MARIA DE ARAÚJO	

# EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

#### PORTARIA Nº 01/2014

Dispõe sobre o recesso das atividades do Projeto Aprendizes da Liberdade

O Excelentíssimo Senhor **Cézar Belmino Barbosa Evangelista Junior**, Juiz de Direito da 3ª Vara de Execução Penal, e a Excelentíssima Senhora **Luciana Teixeira de Souza**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Execução Penal e Corregedoria de Presídios, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades natalinas e o período de recesso forense que ocorrerá de 20 dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, no qual o Judiciário funcionará em regime de plantão, apreciando somente medidas consideradas urgentes; e

CONSIDERANDO que em referido reríodo os órgãos de administração vinculados ao Governo Estadual, bem como os do Poder Judiciário, funcionarão com número reduzido de funcionários, oportunizando-se aos servidores tempo para o convívio familiar e a efetiva participação nas comemorações de fim de ano,

## RESOLVE

- 1. Suspender as atividades do Projeto Aprendizes da Liberdade do dia **20 de dezembro de 2014** a **02 de janeiro de 2015**, período no qual seus participantes estarão desobrigados do comparecimento normal aos cursos realizados pelo Projeto;
- 2. Durante a suspensão das atividades do Projeto Aprendizes da Liberdade, especificamente nos dias 20 e 21, 27 e 28 de dezembro, os participantes se manterão em regime de prisão domiciliar, devendo, em tudo, obedecer à seguinte condição: a) Permanecer recolhido(a) aos sábados e domingos, na sua residência, salvo em caso de necessidade de comparecimento a Hospital, clínica ou congênere para tratamento de saúde. O recolhimento de que trata este item terá início a partir da 15 h do sábado:
- 3. Os participantes de que trata esta Portaria deverão comparecer à coordenação respectiva dia **03 de janeiro de 2015** (sábado), no horário normal de funcionamento do C.E.J.A., para a continuidade das atividades de que participam.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, encaminhando cópia da presente à Coordenação do Projeto Aprendizes da Liberdade, ao Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública Geral do Estado, à Presidência do Conselho Penitenciário e à Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

Afixe-se em local visível no hall de acolhimento ao público da 2ª e 3ª Vara de Execução Penal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2014.

Cézar Belmino Barbosa Evangelista Junior Juiz Coordenadora

Luciana Teixeira de Souza Juíza Coordenadora